



**DECRETO Nº 12.524 DE 07 DE MARÇO DE 2007.**

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2007.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.601, de 08 de agosto de 2006.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.471, de 29 de dezembro de 2006, em favor dos órgãos: Gabinete do Vice-Governador, Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Secretaria da Fazenda/3ª Gerência Regional de Atendimento - Teresina, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER-PI, Secretaria da Saúde/Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina e Secretaria do Planejamento.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 07 de março de 2007

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**  
**SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO**

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

ANEXO AO DECRETO Nº 12.524 de 07/03/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	PONTE	VALOR
11102.04122042.083	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	FO	3.3.90.92	00	25.000
11111.04122042.215	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSB	FO	3.1.90.92	00	15.000
13109.04122042.008	MANUTENÇÃO DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.92	00	110.000
14102.12361802.036	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.92	00	100.000
14202.13122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.91	00	30.000
14202.13392522.103	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.92	12	16.000
14202.13392522.216	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.92	12	6.000
15101.20602472.079	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA	FO	4.4.90.51	10	150.000
16201.26782191.009	REFORMA DA SEDE DO DER-PI E DOS NÚCLEOS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.92	00	4.900
16201.26782201.011	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	10	1.000.000
17101.10511371.136	APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E SANEAMENTO KFW/PROSAR	SO	4.4.90.52	10	8.706
17101.10511371.136	APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E SANEAMENTO KFW/PROSAR	SO	4.4.90.92	10	1.593.574
17115.10302382.239	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE D. EVANGELINA ROSA - TERESINA.	SO	4.4.90.92	13	5.000
19101.04122042.017	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.1.90.92	00	15.000
<b>TOTAL</b>					<b>3.079.180</b>

*(Handwritten signatures)*

**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

ANEXO AO DECRETO Nº 12.524 de 07/03/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	PONTE	VALOR
11102.04122042.083	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	FO	3.3.90.36	00	25.000
11111.04122042.215	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSB	FO	3.1.90.03	00	15.000
13109.04122042.008	MANUTENÇÃO DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.39	00	110.000
14102.12361802.036	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	00	100.000
14202.13122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.11	00	30.000
14202.13392522.103	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	12	500
14202.13392522.103	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	12	15.500
14202.13392522.216	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	12	6.000
15101.20602472.079	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA	FO	4.4.90.52	10	150.000
16201.26782191.009	REFORMA DA SEDE DO DER-PI E DOS NÚCLEOS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.51	00	4.900
16201.26782201.011	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	10	1.000.000
17101.10511371.136	APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E SANEAMENTO KFW/PROSAR	SO	4.4.90.51	10	1.602.280
17115.10302382.239	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE D. EVANGELINA ROSA - TERESINA.	SO	4.4.90.52	13	5.000
19101.04122042.017	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.1.90.11	00	15.000
<b>TOTAL</b>					<b>3.079.180</b>

*(Handwritten signatures)*

P. P. 5587 a 5593

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC

Portaria Nº026./07-GAB. Teresina-PI, 06 de Março de 2007

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art.164 e seguintes da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15/08/01;

**RESOLVE:**

I – Instaurar sindicância com o objetivo de apurar fatos relacionados à tentativa de fuga, ocorrida em 05.03.2007, por volta das 20:00 h, no Centro Educacional Masculino de Teresina.

II – Designar de acordo com o art.170 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, os servidores: Raul Dantas da Cunha, Kelma Jeana Modestina de Oliveira, Ten. Cel. George Afonso Felipe de Carvalho, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tendo como suplentes Raimundo Francisco Sobrinho, Francisca das Chagas Bezerra Coutinho e Liana Pereira Cronembergue.

III – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias de acordo com o art.173 da Lei Complementar 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15/08/01, para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta portaria;

IV – Proceda-se a publicação da presente portaria para atender o art.37, caput da Constituição Federal/88, notificando de tudo ao servidor imputado, para conhecer do processo.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SASC – Secretaria da Assistência Social e Cidadania.

JANAINA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA  
 Secretária da Assistência Social e Cidadania - SASC

P. P. 5572